



0054
CMTU URUGUAIANA 110 15/ Jan/ 24 13: 50

MOÇÃO n° 21 /2024

Moção de Pesar à família do Sr. Márcio Olavo Pinheiro Braccini.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador Marcelo Lemos, vem respeitosamente, nos termos da alínea d, do parágrafo 1º, do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado pelo douto Plenário, requerer que seja enviada a seguinte **MOÇÃO DE PESAR** à família do Sr. Márcio Olavo Pinheiro Braccini.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Moção em razão do falecimento do Sr. Márcio Olavo Pinheiro Braccini, aos 51 anos.

Aos familiares, o nosso fraternal abraço com votos de pesar, e irrestrita solidariedade pela triste e irreparável perda, aos quais expressamos as nossas sinceras condolências.

Uruguaiana, 15 de janeiro de 2024.


Vereador Marcelo Lemos
Bancada do PDT